



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 923 – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 24/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.557,85 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de 58.557,85 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 58.557,85 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 31 de Julho de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto  
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 2 - Administração  
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

**Despesa 10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/07/2023	337375	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.360,00	
<b>Total da despesa:</b>				8.360,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				8.360,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				8.360,00	0,00

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração  
Subfunção: 124 - Controle Interno  
Programa: 2 - Administração  
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Despesa 19 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/07/2023	337500	Redução da Despesa			8.360,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	8.360,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				0,00	8.360,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				0,00	8.360,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto  
Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS  
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Despesa 439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/07/2023	217771	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.200,00	
25/07/2023	217785	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.317,25	
26/07/2023	217788	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.216,60	
<b>Total da despesa:</b>				30.733,85	0,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Despesa 383 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/07/2023	217794	Redução da Despesa			23.317,25
<b>Total da despesa:</b>				0,00	23.317,25

Ação: 2.78 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

**Despesa 400 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 43 - BLOCO DE CUSTEIO - 1.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/07/2023	217795	Redução da Despesa			3.200,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	3.200,00

**Despesa 402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 43 - BLOCO DE CUSTEIO - 1.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2023	217791	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.464,00	
<b>Total da despesa:</b>				7.464,00	0,00

**Despesa 403 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Fonte de recurso: 43 - BLOCO DE CUSTEIO - 1.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2023	217796	Redução da Despesa			7.464,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	7.464,00

Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO

**Despesa 412 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso: 28 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 1.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2023	217797	Redução da Despesa			4.216,60
<b>Total da despesa:</b>				0,00	4.216,60

**Total da unidade orçamentária:** 38.197,85 38.197,85

**Espaço não utilizado**

			<b>Total do órgão orçamentário:</b>	38.197,85	38.197,85
<b>Unidade gestora:</b> 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
<b>Órgão orçamentário:</b> 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
<b>Unidade orçamentária:</b> 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
<b>Ação:</b> 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
<b>Despesa 470 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
26/07/2023	73427	Redução da Despesa			12.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	12.000,00
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
<b>Ação:</b> 2.84 - PROGRAMA DO PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR					
<b>Despesa 530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 6 - RECURSOS EDUCAÇÃO - PETERN - 1.701.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decrécimos (R\$)</b>
26/07/2023	73412	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				12.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				12.000,00	12.000,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				12.000,00	12.000,00
<b>Total do fundamento:</b>				58.557,85	58.557,85
<b>Total geral</b>				58.557,85	58.557,85

PORTARIA Nº. 079/2023

Encanto/RN, 31 de julho de 2023

### Exposição de Motivos

**CONSIDERANDO** o teor do apurado no Processo Administrativo nº 001/2023, instaurado pela Portaria nº 73/2023, publicada no DOM de 12/07/2023;

**CONSIDERANDO** o parecer final da Controladoria-Geral do Município em razão da competência determinada no subitem 12.4.2 do edital referente ao chamamento público nº 002/2020;

**CONSIDERANDO**, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas de DIOGO VICTOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO, JOAO MARCOS ARAUJO DA SILVA e ALEX FERNANDES DE SOUZA.

**Art. 2º - Declarar NÃO PRESTADAS** as contas de JOSE NOGUEIRA DE QUEIROZ, devendo-se a Controladoria-Geral e a Procuradoria Municipal serem notificadas para as providências cabíveis.

**Parágrafo único.** Em razão do descrito no *caput*, fica aplicada a sanção determinada na Lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, pelo período de 2 (dois) anos.

**Art. 3º - Tendo em a devolução dos recursos de MARIA ISABEL FERREIRA FONTES e o não recebimento destes por JOSÉ ROSIMAR COSTA, deve a Secretaria de Finanças proceder com a devolução dos recursos do Governo Federal, na forma da Lei.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, estado do Rio Grande do Norte, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Vanúbia Maria da Silva Sampaio Sena**, Matrícula Nº 160268-7, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 23/03/2006 a 23/03/2011.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 01/08/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 81 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal Maria Vanderlúcia de Souza, Matrícula Nº 160260-0, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 23/03/2007 a 23/03/2012.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 01/08/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24030001/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 24030001/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)**

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)**, portadora do CPF nº 131.310.698-48 empresa com sede na Rua ALTO DA BOA VISTA, 226, CENTRO, Cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Josias dos Santos, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)** para que o valor Global fique em R\$ R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), dotação orçamentária: 141 - 1 . 7001 . 4 . 122 . 2 . 2.39 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, observando o seguinte detalhamento:

C	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	MÊS	-	5	4.500,00	22.500,00
<b>Total Geral</b>						<b>22.500,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 31/07/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**JOSIAS DOS SANTOS**  
**CPF: 131.310.698-48**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31070001/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 31070001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando

à Aquisição de móveis e eletrodomésticos para fortalecer o atendimento do Cadastro Único de Encanto - RN, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP (11.106.245/0001-14)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20897 - Mesa c/ duas gavetas Medindo 120 x 60 em MDP	UND	2	549,00	1.098,00
2	20898 - Mesa com duas gavetas Medindo 90 x 45 em MDP	UND	1	339,00	339,00
3	20899 - Ventilador c/ coluna	UND	1	559,00	559,00
4	20900 - Cadeira em polipropileno c/ pé de alumínio	UND	6	149,00	894,00
<b>Total Geral</b>					<b>2.890,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/07/2023

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

## Espaço não utilizado

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)